DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Sexta-feira, 05 de julho de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1393A** **Página 1 de 15**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
R. Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000

PORTARIA Nº 3.625 DE 05 DE JULHO DE 2.024

"Altera Nível dos vencimentos do servidor abaixo "

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – ALTERAR o nível da Servidora, ocupante do cargo de **"Coordenador Social"**, no Departamento de Trabalho e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, de provimento "Em Comissão", ALESSANDRA IANHEZ DE CAMARGO, para a Faixa 20, Nível III, do anexo IV, da tabela de Vencimentos da Lei Municipal 1.815 de 15/03/2024, para

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, a 05 de Julho de 2.024.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

GINO JOSÉ TORREZAN
- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal a 05 de Julho de 2.024.-.

MARCO ANTONIO MUNHOZ
Secretario da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591– Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

Portaria n.º 3.621 DE 05 DE JULHO DE 2.024

"Designa os membros para a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2024"

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

1 - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2024.

ALESSANDRA IANHEZ DE CAMARGO, R.G. 49.765.873-2 e CPF 441.725.448-60;
ARIANA MARCONDES DE SOUZA, R.G. 42.364.169-4 e CPF 339.965.788-90;
FRANCIELLE RODRIGUES BERTOLA, R.G. 90618849 e CPF 010.846.091-69.

2 - A comissão acima designada, sob a presidência da primeira, terá como atribuição, coordenar, supervisionar, receber e julgar recursos quando pertinente e dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado em todas as suas fases.

3 – Resolve, ainda, declarar que os serviços prestados pelos membros da Comissão não serão remunerados por serem considerados de suma relevância à Municipalidade;

4 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se totalmente as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 05 de julho de 2.024.-.-.-

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591– Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Cuidador Social para a Casa Abrigo Municipal por prazo determinado de no máximo de 06 (seis) meses, podendo se prorrogado uma única vez pelo mesmo período. Em caso de concurso público, poderá ser antecipado o seu término.

O Prefeito Municipal de Dourado, no uso de suas atribuições, visando à contratação de **Cuidador Social** na modalidade abaixo especificada (tabela1), para exercício da função no Município de Dourado (Casa Abrigo), pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo se prorrogado uma única vez pelo mesmo período. Em caso de concurso público, poderá ser antecipado o seu término, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1615/2017 com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

Função	Vagas	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
Cuidador Social	02	12x36	Faixa 5, nível I da tabela de vencimentos da Lei Municipal Complementar nº 1.815/2024 R$ 1.519,00	Ensino Médio Completo

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designados através de Portaria elaborada pela administração municipal.

1.1.1 As deliberações da Comissão serão objeto de registros em diário oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591– Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Dourado (www.dourado.sp.gov.br**).**

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no diário oficial da Prefeitura Municipal e em seu endereço eletrônico (www.dourado.sp.gov.br).

1.5 O Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 consistirá na aplicação de prova objetiva, visando a classificação destes de acordo com a quantidade de acertos e, se necessário, de acordo com os critérios de desempate.

1.6 A contratação será pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo se prorrogado uma única vez pelo mesmo período. Em caso de concurso público, poderá ser antecipado o seu término.

1.7 A remuneração a ser paga ao servidor contratado obedecerá ao vencimento básico pago aos servidores de cargos iguais ou semelhantes conforme Lei Complementar Municipal n° 1815/2024.

1.8 Durante o período de contratação, o servidor deverá obedecer fielmente às disposições previstas nas leis municipais quanto aos direitos e deveres.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1.1 As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício da atividade de Cuidador Social para atuação na casa abrigo, de acordo com as atribuições contidas no Anexo I deste edital.

2.1.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado e autorizado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais, indenizadas ao final do contrato; inscrição no RegimeGeral de Previdência Social - INSS, cartão cesta básica.

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591– Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto ao Departamento de Trabalho e Assistência Social, situado na Rua Ângelo Mário Pescumo, 394, Jardim Aeroporto, no período compreendido entre às 09h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, do dia 10/07/2024 ao dia 15/07/2024.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos dias, horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo II deste edital, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.2 O candidato deverá:

1 - Ser maior de 18 anos e não ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsória;

2 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições em lei, no caso de estrangeiros;

3 - Possuir o nível de escolaridade exigida para a função pública;

4 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica;

5 - Ter disponibilidade para trabalhar em períodos alternados, conforme as necessidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591– Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

apresentadas pelo município.

4.3 O não atendimento às exigências contidas nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a administração municipal publicará, no diário oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões pela qual estão recorrendo;

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Todas as decisões referidas neste item serão devidamente motivadas.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DAS PROVAS

6.1 O processo seletivo relizar-se-á através de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato através de publicação no Diário Oficial do município, das redes sociais e pelo site da Prefeitura Municipal. (www.dourado.sp.gov.br).

6.3 O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.4 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

6.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

A) Não comparecer para realizar as provas, conforme edital de convocação a ser publicado;

B) Apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos;

C) Não apresentar documento de identificação no dia da prova;

D) Estiver, durante a aplicação da prova, fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591– Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

e/ou qualquer outro mecanismo eletrônico, quaisquer equipamentos eletrônicos e/ou sonoros e/ou de comunicação ligados;

E) For surpreendido “colando” ou fazendo qualquer tipo de comunicação com outro candidato;

F) Utilizar meios ilícitos para a realização da prova;

G) Retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

H) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicar as provas;

I) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.6 A prova objetiva, será realizada no dia 28/07/2024.

6.7 Havendo alteração da data prevista, estas serão informadas no mural da Prefeitura Municipal de Dourado e através de meio eletrônico, pelo site www.dourado.sp.gov.br.

6.8 A prova objetiva será composta de questões dissertativas e de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático conforme o quadro abaixo:

FUNÇÃO	PROVA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
CUIDADOR SOCIAL	CONHECIMENTOS GERAIS	15
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
	DISSERTATIVAS	02

6.9 A duração da prova será de 02 (duas) horas.

6.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

A) Caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;

B) Original de cédula de identidade, ou Carteira de órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação.

6.11 O candidato que não apresentar o documento obrigatório, será eliminado.

6.12 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

Nota da prova = (Nº de acertos x 100)/Total de questões.

6.13 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591– Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma únicavez, no prazo comum de um dia.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.3 Todas as decisões referidas neste item serão devidamente motivadas.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 com maior idade, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

8.1.2 Que obtiver maior pontuação nas questões específicas;

8.1.3 Que obtiver maior pontuação nas questões de português;

8.1.4 Que obtiver maior pontuação nas questões de matemática;

8.1.5 Maior número de filhos menores de 18 anos.

8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os candidatos habilitados conforme interesse da administração municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591– Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

10.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada através de laudo médicoexarado pelo serviço oficial do Município;

10.1.4 Ter curso de Formação e Habilitação na modalidade inscrita;

10.1.5 O gozo dos direito políticos;

10.1.6 A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

10.1.7 Possuir aptidão e vocação para o exercício do cargo;

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital de Convocação publicado no diário oficial e endereço eletrônico da Prefeitura Municipal.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado, no período de 48 horas após a publicação do edital de convocação, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se fielmente a ordem classificatória crescente.

10.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591– Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

Publique-se.

Dourado, 05 de julho de 2024.

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591– Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

CUIDADOR SOCIAL: I - organizar a rotina doméstica, cuidar da limpeza e do espaço residencial do abrigo; II - preparar e cuidar da alimentação das crianças e/ou adolescentes; III - estabelecer uma relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente ; IV - organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao graus de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente acolhido); V - auxiliar as crianças e os adolescentes a lidarem com suas histórias de vida, com o fortalecimento da autoestima e construção da identidade; VI - organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança/adolescente, de modo a preservar sua historia de vida; VII - acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, bem como aquelas que requerem saídas do centro de acolhimento; VIII - apoiar na preparação da criança/adolescente para o desligamento, sob a orientação e supervisão de profissional de nível superior; IX - desenvolvimento de atividades recreativas; X - orientar e auxiliar quando necessário nas atividades de higiene e cuidados básicos; XI - orientação e auxílio na alimentação e locomoção, quando necessário; XII - ministrar medicamentos; XIII - prestar primeiros socorros e pequenos curativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591– Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO:

Nome: _____

Telefone Residencial:_____Celular: _____

Endereço Residencial: _____

Cidade: _____

E-mail:_____

Data de nascimento: _____

Naturalidade: _____

Estado civil: _____

Pessoa com deficiência? ( ) Sim ( ) Não. Qual? _____

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Carteira de Identidade - RG n° _____órgão expedidor:_____

Cadastro de Pessoa Física – CPF n°_____

Título de Eleitor:_____Zona:_____Seção: _____

Número do certificado de reservista: _____

ESCOLARIDADE:

ENSINO MÉDIO:

Instituição de Ensino: _____ ano de conclusão: _____

Dourado/SP, _____/_____/2024:

_____

Assinatura do Candidato

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591– Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Fonema, sílaba, ortografia, classes de palavras, substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação, concordância nominal, concordância verbal, sinais de pontuação, uso da crase, colocação dos pronomes nas frases. Análise sintática, período simples e composto. Figuras de linguagem e interpretação de textos.

MATEMÁTICA: Teoria dos conjuntos; conjuntos dos números REAIS (R): operações, propriedades e problemas; cálculos algébricos; grandezas proporcionais - regra de três simples e composta; porcentagem e juros simples; equação de primeiro e segundo graus; resolução de problemas; sistema decimal de medidas (comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; geometria: ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras, geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; funções do 1° e 2°graus; sequências, progressões aritméticas e geométricas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções fundamentais dos direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90); Lei Municipal n°1736/2022 de 19 de Janeiro de 2022 - Criação do Abrigo Institucional para crianças e adolescentes (disponível através de meio eletrônico, pelo site www.dourado.sp.gov.br.); Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; Funções do Cuidador Social; Noções básicas de higiene; Higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas e no trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591– Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

ANEXO IV - CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do edital	05/07/2024
Período de inscrições	10/07/2024 à 15/07/2024 Das 9:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas
Análise documental	16/07/2024 à 18/07/2024
Inscrições deferidas e indeferidas	19/07/2024
Realização das provas objetivas	28/07/2024
Divulgação do gabarito	29/07/2024
Publicação do resultado final e publicação da homologação do processo seletivo	05/08/2024

As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.